

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR****PORTARIA Nº 024/2014 - JUCEPAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 10 de março de 2014.

RESOLVE matricular o Sr. **Edenilson Renato Carletti** como Leiloeiro Oficial, recebendo o número 14/257-L, conforme solicitação protocolada sob nº 13/673013-2.

Publique-se.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 84,00 - 29395/2014

Secretaria da Segurança Pública**GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 12.117.986-5**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 546/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 772/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel Comum), com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos oficiais do Departamento da Polícia Civil do Município de Wenceslau Braz, no qual sagrou-se vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 a sociedade empresária CARVALHO DE PAIVA & CIA LTDA., com o desconto de 2% (dois por cento) para todos os lotes, desconto este que será aplicado sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Santo Antônio da Platina, até o valor de **R\$ 145.790,40 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicados no Item 03 do Edital (fls. 56).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 31 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

29117/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.756.281-6**

I - AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Informação nº 134/2014-PGE/NJA/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando a aquisição dos cartuchos e munições descritos no Termo de Referência, fls. 41/49, e na Cláusula Segunda da Minuta do Contrato de fls. 166/172, no valor total de **R\$ 40.603,50 (quarenta mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)**.

II - RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação notificada pelo órgão solicitante.

III - Publique-se no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

29118/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.074.428-3**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa nº 436/2014 - PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 001/2014, tipo menor preço, visando a aquisição de 06 (seis) armários de aço, para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê, adjudicado no valor total de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais) à sociedade empresária CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.**

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

29126/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.138.708-5**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota nº 202/2014-PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob nº 706/2013, tipo menor preço (maior desconto), visando à aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel Comum) para abastecimento da frota de veículos oficiais do Instituto Médico-Legal do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU no qual sagraram-se vencedoras, do Lote 01, a sociedade empresária AUTO POSTO FORMULA FOZ LTDA, com o desconto de 3,6% (**três inteiros e seis décimos por cento**) e, dos lotes 02 e 03, a sociedade empresária ROCABALEZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com os descontos de 3,2% (**três inteiros e dois décimos por cento**) para o lote 02 e 3,5% (**três inteiros e cinco décimos por cento**) para o lote 03, descontos estes que serão aplicados sobre o valor médio do combustível divulgado em tabela pela ANP para o Município de Foz do Iguaçu até o valor de **R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme quantitativos e valores máximos dos Lotes indicado no Item 03 do Edital (fls. 45).

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 02 de abril de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

29136/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 12.012.404-8**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos termos da Cota Administrativa - PGE/NJA/SESP, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Presencial, autuado sob nº 645/2013, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, para o Quartel do Corpo de Bombeiros do Município de Iporã, pelo valor total de **R\$ 63.702,19 (sessenta e três mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos)**, conforme o Ato de Adjudicação de fls. 314/315.

II - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III - Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 31 de março de 2014.

LEON GRUPENMACHER
Secretário de Estado da Segurança Pública

29147/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.791.898-0**

I - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e nos